



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.402, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a alteração de dispositivo do Decreto Municipal nº. 131, de 21 de setembro de 2011, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 74, de 28 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº. 40, de 12 de setembro de 2011.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que, pelo Decreto Municipal nº. 1.363, de 27 de novembro de 2020, foram nomeados os membros da nova Diretoria Executiva da Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC, para mandato de um ano, permitida a recondução, conforme dispõe o artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** que, conforme Ofício 07/20201 – SEFAZ e Ofício nº. 057 – PJ/2021 – FUNDACC houve a solicitação de substituição de membro da Diretoria Executiva da FEMAAC, representante da Secretaria de Fazenda (Sr. Marcelo Rodolfo Barreto da Silva pela Sra. Giuliana Gonçalves Fernandes),

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 1º, *caput* e incisos do Decreto Municipal nº. 1.363, de 27 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam nomeados os membros da nova Diretoria Executiva da Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC, que passa a ter a seguinte composição:*

**I – ENRIQUE PINEIRO LORENZO, RG: U006212G EX,** representante indicado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, que presidirá a Diretoria Executiva;

**II – CARMEN LUIZA RAMOS DASILVA, RG: 19.853.656-2,** representante indicada pela Secretaria Municipal de Turismo;

**III – ANDRÉ LUIZ NEVES, RG: 16.772.128-8,** representante indicado pelos artesãos expositores, escolhido pelos seus pares;

**IV – GIULIANA GONÇALVES FERNANDES, RG: 33.864.785,** fiscal, representante indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

(...)”

**Art. 2º** O membro ora nomeado deverá completar o mandato do membro substituído até o final do prazo de um ano, previsto no Decreto Municipal nº. 1.363, de 27 de novembro de 2020.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.363, de 27 de novembro de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.403, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Nomeia a Comissão Municipal para revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba, aprovado pela Lei nº 2.401, 22 de março de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 15 da Lei Municipal nº. 2.401, de 22 de março de 2018 (Plano Diretor de Turismo do Município);

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº. 1.274, de 19 de junho de 2020, nomeou a Comissão Municipal para revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba;

**CONSIDERANDO**, por fim, que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo a revogação do referido decreto, diante da necessidade de alteração de seus membros, em razão de mudanças na estrutura administrativa municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Municipal para Revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba, que terá como objetivo a condução dos estudos, levantamento e consolidação de dados, elaboração e apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo, que será composta dos seguintes membros:

**I. MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER,** matrícula nº. 21.212, Secretária Municipal de Turismo, que atuará como Coordenadora Geral e Técnica da Comissão;

**II. GLAUCIA COSTA FERNANDES,** matrícula nº. 144, lotada na Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e cedida à Secretaria Municipal de Turismo, que secretariará os trabalhos da comissão;

**III. CARMEM LUIZA RAMOS DA SILVA,** matrícula nº. 17.359, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**IV. PEDRO HIROCHI TOYOTA,** RG nº. 14.488.076, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**V. RICARDO JEREMIAS FERRAZ,** matrícula nº. 2.647, lotado na Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**VI. TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN,** matrícula

nº. 21.310, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**VII. MARCELO RUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 21.627, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**VIII. JOÃO PAULO GALDEANO**, matrícula nº. 21.909, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**IX. THIAGO FABRETTE**, RG nº. 15.548.284-1, representante da Associação de Hotéis e Pousadas - AHP, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**X. LUCAS DOMINGOS GALLINA**, RG nº. 43.906.819, representante da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**XI. JOSINALDO GOMES DA SILVA**, RG nº. 33.598.839-8, representante da Associação dos Quiosques de Caraguatatuba - AQC, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos.

**Parágrafo único.** Se entender necessário, a Comissão de que trata o *caput* deste artigo poderá convocar outros servidores públicos municipais para participarem das reuniões e colaborarem, com seus conhecimentos técnicos, nos trabalhos da revisão do Plano Diretor de Turismo.

**Art. 2º** O trabalho desenvolvido pela Comissão atenderá o disposto na Resolução nº 14, de 21 de junho de 2016, da Secretaria Estadual de Turismo ou legislação que a substitua.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 1.274, de 19 de junho de 2020.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 2º do Decreto Municipal nº 963 de 02 de outubro de 2018, a Secretaria Municipal de Educação torna público o valor financeiro anual por aluno referente ao repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM), previsto em lei e corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor para o ano de 2021, conforme abaixo:

Aluno matriculado em escola com tempo de ensino regular – o valor passa a ser R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos);

Aluno matriculado em escola com tempo de ensino integral - o valor passa a ser R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos).

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INFORME

O Secretário Municipal de Saúde COMUNICA que no dia 25 de fevereiro de 2021, será realizada Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2020, às 10 horas, na Câmara Municipal de Caraguatatuba. Informamos ainda que referida Audiência Pública será realizada por meio eletrônico, não presencial, com a possibilidade de

participação remota da população.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2021.

**Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

### Publicação de Edital – INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPED), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPED, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Um, nº S/N – Jardim São Francisco – Lote: 8 – Quadra: E – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.337.008 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 20684, cujo valor da multa é de R\$ 2.010,00, constante do Processo Interno nº 20.947/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

### Publicação de Edital – INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPED), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPED, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Avenida Luiz Cláudio do Prado, nº 30 – Indaiá – Lote: DIV – Quadra: 64 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.005.058 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 21.649, cujo valor da multa é de R\$ 870,00, constante do Processo Interno nº 20.959/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

### Publicação de Edital – INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPED), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPED, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Avenida Jardim, nº S/N – Getuba/Massaguaçu – Lote: 25 – Quadra: 7

– identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.330.025 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 21976, cujo valor da multa é de R\$ 1.740,00, constante do Processo Interno nº 20.976/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Luiz Lyria Martinez, nº 230 – Martim de Sá – Lote: 7 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.148.011 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 22103, cujo valor da multa é de R\$ 4.350,00, constante do Processo Interno nº 21.023/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua João Pimenta Cabral, nº 135 – Porto Novo – Lote: P/15 – Quadra: 6 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.108.033 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 21626, cujo valor da multa é de R\$ 3.915,00, constante do Processo Interno nº 21.291/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o

proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua dos Tupinambás, nº 80 – Martim de Sá – Lote: 4 – Quadra: 5 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.097.004 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 21223, cujo valor da multa é de R\$ 2.010,00, constante do Processo Interno nº 21.294/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Engenheiro João Fonseca, nº 259 – Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.011.010 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 22.445, cujo valor da multa é de R\$ 870,00, constante do Processo Interno nº 21.296/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Avenida Goiás, nº S/N – Indaiá – Lote: 13 – Quadra: 58 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.008.010 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17409, cujo valor da multa é de R\$ 6.700,00, constante do Processo Interno nº 21.312/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber

por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Vítor Meirelles, nº 320 – Martim de Sá – Lote: 33 – Quadra: A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.152.031 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17418, cujo valor da multa é de R\$ 7.872,50, constante do Processo Interno nº 21.314/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Nereu de Oliveira Ramos, nº S/N – Massaguaçu – Lote: 11 – Quadra: Z – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.156.011 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17456, cujo valor da multa é de R\$ 1.675,00, constante do Processo Interno nº 21.328/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Ademar Fida, nº 435 – Morro do Algodão – Lote: 2 – Quadra: C – Vila Recreio do Juqueriquerê – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.358.002 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17.331, cujo valor da multa é de R\$ 2.010,00, constante do Processo Interno nº 21.330/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de**

**Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Alameda Pedro Araújo Lima – Recanto Lazaro – Lote: 15 – Quadra: N – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.131.015 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17.828, cujo valor da multa é de R\$ 5.812,25, constante do Processo Interno nº 21.344/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Senador Feijó, nº S/N – Jardim Aruan – Lote: 14 – Quadra: 32 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.190.014 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17814, cujo valor da multa é de R\$ 2.512,50, constante do Processo Interno nº 21.357/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

#### **Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Alameda Jose Francesconi, nº 699 – Porto Novo – Lote: 19 – Quadra: 12 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.092.018 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17815, cujo valor da multa é de R\$ 2.093,75, constante do Processo Interno nº 21.359/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

**Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Uirapuru, nº 115 – Jardim Gaivotas – Lote: P/25 – Quadra: A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.085.025 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 23.632, cujo valor da multa é de R\$1.566,00, constante do Processo Interno nº 21.399/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

**Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Alameda Antônio Luiz Gonçalves Câmara Coutinho, nº107 – Porto Novo – Lote: P/22 – Quadra: 101 – Vila Jardim Brasil – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.098.020 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 23.640, cujo valor da multa é de R\$ 4.593,50, constante do Processo Interno nº 21.401/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

**Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Avenida Italo Mazzucca, nº S/N – Parque Balneário Maria Helena – Lote: P/22 – Quadra: M – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.428.023 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 23683, cujo valor da

multa é de R\$ 1.044,00, constante do Processo Interno nº 21.402/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

**Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Antônio Valente, nº 158 – Jardim Jaqueira – Lote: P/28 – Quadra: C – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.212.031 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 21.364, cujo valor da multa é de R\$ 870,00, constante do Processo Interno nº 21.404/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

**Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Avenida Acre, nº 100 – Indaia – Lote: 1 – Quadra: 65 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.007.001 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 23.479, cujo valor da multa é de R\$ 2.088,00, constante do Processo Interno nº 21.450/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-270.

**Publicação de Edital – INTIMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, através da sua **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI)**, representada pelo Sr Amauri Barboza Toledo, Secretário da **SEPEDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Rua Epitácio Pessoa, nº 64 – Poiares – Lote: 16 – Quadra: 64 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.081.016 – neste município de Caraguatatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17.247, cujo valor da multa é de R\$ 1.800,62, constante do Processo Interno nº 21.458/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatuba – SP – CEP: 11660-270.

### Publicação de Edital – INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Avenida Alice Arouca, nº S/N – Praia das Palmeiras – Lote: 13 – Quadra: 7 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.687.013 – neste município de Caraguatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 16190, cujo valor da multa é de R\$ 1.675,00, constante do Processo Interno nº 21.460/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatuba – SP – CEP: 11660-270.

### Publicação de Edital – INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Avenida Luiz Claudio do Prado, nº 193 – Indaiá – Lote: P/12 – Quadra: 65 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.007.024 – neste município de Caraguatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 23458, cujo valor da multa é de R\$ 1.044,00, constante do Processo Interno nº 21.489/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatuba – SP – CEP: 11660-270.

### Publicação de Edital – INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, através da sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – (SEPEDI), representada pelo Sr. Amauri Barboza Toledo, Secretário da SEPEDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/1980, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado a Avenida Paraná, nº 266 – Indaiá – Lote: 10 – Quadra: 14 – identificado

no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.098.001 – neste município de Caraguatuba – SP, a executar os serviços de regularização, adequação e reforma de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto de Infração de nº 17262, cujo valor da multa é de R\$ 6.934,50, constante do Processo Interno nº 21.505/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua: Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro – Caraguatuba – SP – CEP: 11660-270.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Considerando a discricionariedade atribuída ao administrador público competente, eu, **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, decido suspender o Pregão Presencial nº 45/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO DE TRÂNSITO (RADARES) DO TIPO: CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV), CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM), REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV) E MONITOR ELETRÔNICO DE TRÂNSITO (MET) NAS VIAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO**, por tempo indeterminado. Tal suspensão faz-se necessária para análise detida de todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações com posterior republicação do certame e devolução do prazo para apresentação das propostas, caso haja alterações no edital. Caraguatuba, 15 de fevereiro de 2021. **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS** - Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

### PORTARIA Nº. 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 27722/2020, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **GILBERTO ORTIZ BARBOSA**, matrícula funcional nº 2734 e RG. nº 16.420.573, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - O servidor perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2021.

Presidente do CaraguaPrev

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**PORTARIA Nº. 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA Nº. 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 16257/2020, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 232/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

**RESOLVE:****RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. NESTOR CANDIDO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula funcional n.º 3030 e RG. n.º 14.754.219-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Srª. STELA BARBOSA, matrícula funcional n.º 2666 e RG. n.º 17.339.762-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - O servidor perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2021.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2021.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS****PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020****RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2021, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
2247	VLADIMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/09/1974	19058776840	0	747º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4310	FLAVIO DAS NEVES COSTA	25/10/1974	16782673843	0	748º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2437	HUDSON VAZ DE OLIVEIRA	04/11/1974	25958701819	0	749º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1730	JOSE ROBERTO FONSECA	27/01/1975	24562592893	0	751º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3623	LINDINALVA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	07/02/1975	27756539877	0	752º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4435	ADRIANO RAMOS SIQUEIRA	10/03/1975	15311402890	0	754º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2294	LUCIANO CESAR MIQUILINI	21/07/1975	12170516867	0	757º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1830	ADRIANO DE SOUZA DAS NEVES	21/10/1975	12198384892	0	761º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3118	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	16/11/1975	28189158805	0	762º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2875	JOSE ROBERTO GOMES DE SOUZA	11/03/1976	25016838895	0	763º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4462	ROGERIO TEIXEIRA DE MENEZES	23/03/1976	25373610836	0	765º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3372	CELIO DE AMORIN SANTOS	11/05/1976	03569053652	0	766º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
3336	GERSI ALVES DA SILVA	10/03/1983	36183955825	3	179º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3963	NEUSA APARECIDA FELÍCIO	23/07/1983	36690598810	3	180º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4361	DANIELA GASPAR DE SOUZA	25/09/1983	31999070836	3	181º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
972	LETICIA MACEDO DOS SANTOS	05/12/1983	33306484814	3	183º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS MENORES 16
3794	MICHELLI APARECIDA DOS SANTOS	09/12/1983	43219440836	3	184º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3818	MICHELLI APARECIDA DOS SANTOS	09/12/1983	34219440836	3	185º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4010	ROGERIA MARIA VALDOVINA	24/01/1984	34076076877	3	187º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
599	JOSIANE DOS SANTOS SILVA AGUILAR	19/02/1984	37372042844	3	188º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARAGUATUBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020**  
**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 17, 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2021, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09:30H ÀS 14:30H, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS ABAIXO, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:



- DO 767º AO 787º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 17/02/2021;
- DO 788º AO 808º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 18/02/2021;
- DO 809º AO 812º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 19/02/2021;
- DO 191º AO 208º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 19/02/2021;

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
1870	LEVI DO ROSARIO	21/12/1976	29281154803	0	767º
4400	VAGNER CORREA ALVES	27/12/1976	28304126800	0	768º
1019	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	27/03/1977	30035816864	0	769º
4404	ADEMIR AMERICO DO ESPIRITO SANTO	14/04/1977	29123548894	0	770º
2445	PAULO SERGIO MENDES	18/07/1977	27284508892	0	771º
3690	MARCOS CASSEMIRO LOPES	14/08/1977	27466939848	0	772º
3222	ELVIS APARECIDO DE FARIAS	18/10/1977	21844805840	0	773º
655	JOSE DANIEL ALMEIDA DE LIMA	24/12/1977	02640395483	0	774º
4183	ALEIR BERTASSO DE OLIVEIRA	31/12/1977	21376223864	0	775º
60	ROBSON WILLIANS AMANCIO	14/02/1978	29436547870	0	776º
3493	DANIEL APARECIDO DE FARIA	15/02/1978	27428021855	0	777º
3796	ROBSON DE SOUZA JUNIOR	17/02/1978	28813061870	0	778º
1092	CARLOS LUIZ DA COSTA LOBO	14/04/1978	04101497648	0	779º
1028	JOSÉ AILTON GOMES GONZAGA	29/05/1978	77641892515	0	780º
3708	ROBINSON LUIZ DOS SANTOS CAETANO	15/06/1978	27668982809	0	781º
1131	MÁRCIO VIEIRA DE PAULA	30/07/1978	29498143870	0	782º
1472	ANDERSON ROSA DA SILVA	14/08/1978	27334071808	0	783º
4369	JOSE SELESTRINO DA SILVA DE PAULA	14/10/1978	03761440685	0	784º
968	FERNANDO JOSÉ FARIA	20/11/1978	28312130888	0	785º
243	RODRIGO DE SOUZA CHAGAS	06/02/1979	22171346809	0	786º
2312	NATANAEL FERREIRA DE MOURA	11/03/1979	03645967870	0	787º
2206	DAVID SANTOS FERREIRA DE SOUZA	28/05/1979	30048189812	0	788º
1333	SIDNEI DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	11/06/1979	31165314800	0	789º
1091	GRAZIELA CARVALHO MACIEL	28/06/1979	37089827895	0	790º
630	NEIDE EVARISTO BISPO DE OLIVEIRA	26/07/1979	27910048823	0	791º
3985	NILTON SOARES PEREIRA	02/08/1979	27125221840	0	792º
1935	EDSON BATISTA DOS SANTOS	19/12/1979	28009013811	0	793º
4319	MARCELO DA SILVA VICENTE	16/04/1980	00867842504	0	794º

3742	VANESSA CRISTINA BERNARDES DE LIMA	18/04/1980	30709885806	0	795º
640	VALDEMIR BRITO DE SOUZA	21/04/1980	28762405802	0	796º
1778	GUILHERME VIDAL CANUTO	15/05/1980	20249530856	0	797º
4092	RONE SOARES FÉLIX	13/06/1980	29707745851	0	798º
4104	RONE SOARES FÉLIX	13/06/1980	29707754851	0	799º
3955	MÁRCIA PEREIRA AGUILAR	20/06/1980	30058063838	0	800º
3908	FERNANDO SILVA COSTA	01/08/1980	81558708391	0	801º
1761	JEFERSON SIMÕES DOS REIS	18/09/1980	28388379828	0	802º
881	SELMA FRANCISCO DOS REIS	05/10/1980	23471608850	0	803º
3142	SELMA FRANCISCO DOS REIS	05/10/1980	234716008850	0	804º
3311	THIAGO PAULO DANTAS DOS SANTOS	18/10/1980	28028428894	0	805º
3914	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	09/11/1980	28941577896	0	806º
310	MACIEL FONTES PIMENTA	07/01/1981	22059306809	0	807º
2183	MARCELO DOS SANTOS PERUSSIO	21/01/1981	05377610717	0	808º
1724	MARILENE ANGELO CUSTÓDIO	02/05/1981	30377162925	0	809º
1660	WAGNER FERREIRA DE MELO	08/05/1981	37174587879	0	810º
3215	JAIME VALENTIM CORREIA FILHO	27/06/1981	30009949801	0	811º
2761	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	23/09/1981	22190181801	0	812º

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
3561	DIEGO POMPEO	28/06/1984	33287423878	3	191º
1774	ALINE APARECIDA ALENCAR JARDIM	04/07/1984	34199614800	3	192º
2078	GREICE CARUZZO SANTANA	06/08/1984	39284984874	3	193º
798	CAMILLA VALERO	08/08/1984	31465518886	3	194º
579	ROSEMAR RODRIGUES DA SILVA	27/08/1984	30578478897	3	195º
73	ANA CLEIA RODRIGUES DE MENEZES	22/09/1984	33301985831	3	196º
4463	JUCIANI DE LIMA SOUZA	03/10/1984	40853638837	3	197º
4037	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	16/10/1984	38788476880	3	198º
2991	JUSSARA DAS GRAÇAS DA ANUNCIAÇÃO	12/11/1984	32063836841	3	199º
2071	EDVANIA SANTOS DOS ANJOS	20/11/1984	35299358830	3	200º
4265	MARIA VIVIANA FREITAS MARTINS	14/01/1985	34357612888	3	201º
1942	PATRICIA MONTEIRO FERNANDES	18/01/1985	31466811889	3	202º
3527	JOSEMARA ADALGIZA BRASIL	24/01/1985	31808472802	3	203º
3204	EVELY OLIVEIRA RODRIGUES	18/02/1985	34287717880	3	204º
3948	DARLENE ROSILENE DE OLIVEIRA	17/05/1985	22037510888	3	205º
822	MARILENE VIEIRA DE PAULA	24/05/1985	35574553864	3	206º
4248	MYCHELE SOUZA COUTINHO	30/05/1985	33731333864	3	207º
3180	ELIDIANA DE MOURA BATISTA	17/07/1985	34534686862	3	208º

CARAGUATUBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## BOLETIM COVID-19 - 16/02/2021

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	8554	1397	9951
DESCARTADOS	20055	2666	22721
INVESTIGAÇÃO	1523	140	1663
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>			<b>34335</b>

**SÍNDROME GRIPAL**      **13.707**

SITUAÇÃO	ÓBITOS CARAGUÁ
CONFIRMADOS	167
DESCARTADOS	92
INVESTIGAÇÃO	10

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	54% de ocupação		41% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	11	3	6	1
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	1	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	4	0
Casa de Saúde Stela Maris -UTI NEO	0	0	0	0
Hospital Regional	16	6	5	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	2	1	20	7

## POSITIVOS POR BAIRRO

<b>Aruan</b>	<b>47</b>
<b>Bal. Copacabana</b>	<b>22</b>

Bal. Garden Mar	22
Bal. Mar Azul	4
Bal. Maria Helena	29
Bal. Santa Marta	24
Barranco Alto	346
Bela Vista	9
Benfica	38
Britânia	69
Califórnia	86
Canta Galo	31
Capricórnio	66
Caputera	179
Casa Branca	136
Centro	378
Cidade Jardim	99
Cocanha	1
Costa Nova	10
Delfim Verde	3
Estrela Dalva	56
Flecheiras	9
Gaivotas	426
Getuba	51
Golfinho	122
Indaiá	443
Ipiranga	16
Jaqueira	125
Jaragua	229
Jaraguazinho	184
Jd Bandeirantes	1
Jd Brasil	86
Jd do Sol	45
Jd Flor do Mar	3
Jd Forest	30
Jd Horto	11
Jd Itauna	13
Jd Jorgin Mar	6
Jd Maristela	49
Jd Miramar	1
Jd Nomar	8
Jd Parnaso	8
Jd Primavera	121
Jd Progresso	68
Jd Recanto	5
Jd Rio Santos	32
Jd Samambaia	36
Jd Santa Rosa	19
Jd Sindicatos	2
Jd Terralão	25
Joamar	6
Juqueriquere	29
Lot. Balneario Camburi	13
Lot. Bosque do Guanandis	20
Lot. Rio Marinas	10
Lot. Sato	5
Martim de Sá	260

Massaguaçu	404
Mococa	1
Morro do Algodão	306
Nova Caragua	77
Olaria	151
Pegorelli	149
Pereque Mirim	413
Poiars	321
Pontal Santa Marina	164
Ponte Seca	90
Portal da Fazendinha	6
Portal das Flores	12
Portal do Patrimonium	11
Porto Novo	364
Praia das Palmeras	206
Prainha	72
Recanto do Sol	58
Recanto Mar Verde	10
Rio Claro	36
Rio do Ouro	342
Sumaré	290
Tabatinga	58
Tarumã	91
Tinga	274
Travessão	382
Vapapesca	2
Verde Mar	13
Vila Atlantica	23
Vila Ernestina	7
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	10
Vila N. Sra Aparecida	24
Local Desconhecido	14
Outras Cidades	1397
<b>TOTAL</b>	<b>9951</b>



um novo  
**Verão**  
GARAGUATUBA - SP

NA PRAIA  
— OU EM  
**CASA**  
O CUIDADO  
DEVE SER O MESMO!

**LAVE AS MÃOS!**

